



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## DECRETO Nº 132/2004

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL** – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 669/2003, de 19/11/2003, publicado no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8633, de 20/11/2003:

### DECRETA;

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
0824300152.025 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO CCAS ADOLESC.	
3.3.90.00.00.0000.799 – APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>


**Art. 2º** - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos decorrentes do cancelamento total/parcial das dotações a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
0824300152.025 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO CCAS ADOLESC.	
3.1.90.00.00.0000.796 – APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de agosto de 2004.

  
**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL**  
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>A TRIBUNA DO POVO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8847</u>
Data, <u>12 / 08 / 04</u>
 O FUNCIONÁRIO

**"IPORÃ NOVOS TEMPOS"**